

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2.794/SNTEP/MME, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME n. 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME n. 406, de 16 de outubro de 2017, e o que consta no Processo n. 48360.000280/2022-15, resolve:

Art. 1º Definir o novo montante de garantia física de energia da Usina Hidrelétrica (UHE) Salto Osório, na forma do Anexo a presente Portaria.

§ 1º O montante de garantia física de energia constante no Anexo é determinado na Barra de Saída do Gerador.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, o consumo interno da Usina e as perdas na Rede Elétrica deverão ser abatidos do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, os montantes de garantia física de energia definidos nesta Portaria poderão ser revisados com base na legislação vigente.

Art. 3º Ficam revogados os montantes de garantia física referentes à UHE Salto Osório publicados nos Anexos da:

I - Portaria SPE/MME nº [81](#), de 30 de março de 2017;

II - Portaria GM/MME nº [709](#), de 30 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 02.07.2024, seção 1, p. 182, v. 162, n. 125.

ANEXO

GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA DA UHE SALTO OSÓRIO

UHE	Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) - ANEEL	N. de Unidades	Potência instalada (MW)	Garantia física de energia Vigente (MWmed)	Variação de Garantia física de energia (MWmed)	Novo montante de Garantia Física de Energia (MWmed)
Salto Osório	UHE.PH.PR.002659-0.01	6	1.103,67	477,5	9,8	487,3